

EDITAL Nº 7/2020/JARU - CGAB/IFRO, DE 17 DE MARÇO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.003652/2020-09

DOCUMENTO SEI Nº 0873094

O Diretor Geral do *Campus* Jarú, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Ensino (DE) torna público o Edital para Seleção Interna de Projetos de Ensino SEM concessão de auxílios a pesquisadores.

1. DA CARACTERIZAÇÃO DOS PROJETOS DE ENSINO

1.1. O Projeto de Ensino caracteriza-se pelo desenvolvimento de atividades extra-sala de aula que tenham por objetivo promover o aprofundamento e/ou melhoramento do processo de ensino e de aprendizagem e ampliação das possibilidades de permanência e êxito dos estudantes de cursos técnicos de nível médio e de graduação.

Parágrafo único: No caso do item 1.2, alíneas “a” e “g” será permitido a sua realização em sala de aula somente nas atividades que envolvam todos os alunos da turma. O planejamento, organização, relatório e outras atividades que não envolvam todos os discentes deverão ser realizados fora da sala de aula.

1.2. Os projetos de ensino devem contemplar pelo menos uma das seguintes atividades educativas:

- a) Atividade interdisciplinares e/ou integradoras;
- b) Cursos de nivelamento;
- c) Aulas de reforço;
- d) Cursos preparatórios para competições acadêmicas (olimpíadas do conhecimento e competições acadêmicas ou tecnológicas);
- e) Cursos preparatórios para o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) e afins;
- f) Ação de assessoramento discente;
- g) Outras práticas inovadoras de ensino.

1.3. Os Projetos de Ensino devem ter por objetivo:

- a) Incentivar processos de inovação na prática pedagógica;
- b) Desenvolver recursos e metodologias para o ensino e para a aprendizagem;

- c) Promover a interação de disciplinas ou de componentes curriculares, inclusive de diferentes cursos, níveis e modalidades de ensino;
- d) Contribuir para o aprimoramento e melhoria da qualidade dos cursos;
- e) Ampliar as possibilidades de permanência e êxito dos estudantes do IFRO;
- f) Oportunizar aos discentes a expansão de seus conhecimentos acadêmicos e humanísticos, por meio da contribuição e interação com seus pares.

2. DOS PROJETOS E PARTICIPANTES

- 2.1. Cada servidor poderá apresentar número ilimitado de projetos a serem submetidos à Comissão Permanente de Avaliação de Projeto de Ensino.
 - 2.1.1. Os projetos que não forem executados, por opção do Coordenador, poderão ser disponibilizados, desde que com anuência deste, ao banco de projetos do IFRO *campus* Jaru, para que outro pesquisador que se interesse pelo tema possa realizar a execução do projeto.
 - 2.1.2. Os projetos devem ter a vigência mínima de 4 (quatro) meses.
- 2.2. Não serão homologados Projetos de Ensino com execução em andamento.
- 2.3. Cada projeto deve prever as seguintes categorias de participação:
 - a) 1 (um) Coordenador;
 - b) Participantes servidores-colaboradores (facultativo);
 - c) até 3 (três) participantes estudantes colaboradores (facultativo); e
 - d) beneficiários (público alvo do projeto).

3. DA DISTRIBUIÇÃO DE RECURSO FINANCEIRO

- 3.1. O presente Edital não prevê investimento, ou seja, não serão disponibilizados recursos financeiros pelo *campus* Jaru ao coordenador do projeto ou a professores e alunos participantes do mesmo.

4. DA SUBMISSÃO DE PROJETOS DE ENSINO

- 4.1. Serão analisados os projetos de ensino enviados pelo seguinte e-mail da Comissão Permanente de Avaliação de Projetos de Ensino cape.jaru@ifro.edu.br, com data limite de submissão até **31 de julho de 2020** e que atendam as seguintes orientações:

I - Identificação/Assunto: *Campus* Jaru – Título do Projeto de Ensino 2020 - **EDITAL N° 7/2020/JARU - CGAB/IFRO, DE 17 DE MARÇO DE 2020.**

II - Termo de abertura deve conter:

- a) Título do projeto
- b) Nome do(a) coordenador(a) do projeto
- c) Nomes dos participantes colaboradores (servidores e estudantes)
- d) Disciplinas envolvidas

III - Em anexo ao Processo devem ser enviados:

a) em arquivo único, os documentos a seguir relacionados, conforme modelos disponíveis em anexo a este edital:

- Formulário de submissão de Projeto de Ensino e seus anexos (Anexo I);
- Termo(s) de Compromisso assinado(s) pelo(s) Participante(s) Servidor(es) Colaborador(es) (Anexo II);
- Termo(s) de Compromisso assinado(s) pelo(s) Participante(s) Estudante(s) Colaborador(es) (Anexo III).

4.2. O não atendimento às orientações contidas neste edital implicará na eliminação do projeto de ensino proposto.

4.3. A relação dos projetos submetidos a este edital será publicada no SEI com a indicação da situação: homologado ou não homologado.

4.4. Os projetos de ensino não homologados pela comissão avaliadora terão as justificativas publicadas.

4.5. Recursos contra a homologação das submissões podem ser impetrados no prazo de até dois dias úteis após a não homologação, pelo sistema eletrônico de informação, contendo:

a) Título do Projeto de Ensino;

b) Coordenador do Projeto de Ensino;

c) Argumentação contra a não-homologação e documentação comprobatória, caso necessário.

4.6. A decisão final com o projeto de ensino homologado será publicada dois dias após a interposição do recurso.

4.7. Não caberá recurso contra a decisão final.

4.8. Projetos de ensino não aprovados pela comissão poderão ser novamente interpostos desde que devidamente reestruturados.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESULTADOS

5.1. A análise dos projetos de ensino homologados, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital e seus anexos, será realizada por uma Comissão responsável pela Análise de Projetos de Ensino – Fluxo Contínuo, constituída por, pelo menos, três servidores, sendo um docente, um servidor técnico administrativo em educação indicado pelo Departamento de Apoio ao Ensino e um representante de Departamento/Coordenação de Assistência ao Educando.

§ 1º. A comissão deve ser constituída por meio de portaria.

§ 2º. A unidade responsável pela seletiva deverá prover condições de infraestrutura para o desenvolvimento dos trabalhos da comissão de avaliação.

§ 3º. Em caso de Comissão com número de integrantes maior que três, no mínimo três servidores deverão fazer parte da análise do Projeto de Ensino, indicados pelo Presidente da Comissão.

5.2. A comissão terá como atribuição:

I - selecionar os projetos em conformidade com a Resolução nº 5/REIT - CONSUP/IFRO, de 03 de janeiro de 2018 e deste edital;

II - analisar os projetos de ensino em conformidade com os critérios estabelecidos;

III - elaborar e encaminhar à DE os editais de homologação e publicação dos resultados preliminares e finais para publicação;

- IV - acompanhar as publicações com atinência aos prazos estabelecidos em edital;
- V - receber, analisar e responder os recursos impetrados;
- VI - apresentar à DE com as especificações das atividades desenvolvidas pela comissão;
- VII - emitir notas explicativas ou complementares às publicações, sempre que necessário;
- VIII - emitir relatório semestralmente das atividades da comissão.

5.3. Cada membro da comissão de seleção atribuirá pontuação, conforme os critérios a seguir, atingindo o máximo de 100 pontos.

Nº de ordem	Critério	Pontuação
1	Atendimento aos objetivos propostos para o Projeto de Ensino	20
2	Justificativa: argumentação para a realização do Projeto de Ensino	20
3	Plano de atividades do(a) Coordenador(a) e dos colaboradores (servidores e estudantes) do projeto	15
4	Metodologias: são adequadas e possíveis de serem executadas dentro do cronograma proposto	15
5	Análise dos impactos e as contribuições esperadas para a melhoria do ensino e permanência e êxito dos estudantes no <i>campus</i>	30
	Total	100

5.4. O Projeto tem que atingir no mínimo cinquenta por cento da pontuação total para a sua execução.

5.5. A Comissão tem o prazo de até cinco dias úteis após o protocolo do Projeto de Ensino para análise e despacho para a DE.

6. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(A) COORDENADOR(A) E PARTICIPANTE SERVIDOR(A) COLABORADOR(A)

6.1. O(A) Coordenador(a) de Projeto de Ensino deve:

- a) ser servidor(a) no IFRO (docente ou técnico administrativo em educação).
- b) apresentar Projeto de Ensino em conformidade com os objetivos deste edital.
- c) selecionar e indicar participante servidor(a)-colaborador(a), participante estudante colaborador(a) com perfil adequado e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas no Plano de Atividade;
- d) acompanhar e zelar pelo desenvolvimento do Projeto de Ensino em sua integridade;
- e) orientar e acompanhar os participantes no desenvolvimento dos Planos de Atividades;

- f) comunicar à DE a necessidade de ajuste ao projeto inicial;
- g) incluir os nomes dos participantes em publicações e demais trabalhos apresentados em congressos e similares, derivados do projeto;
- h) solicitar dos participantes relatório parcial e/ou final das atividades previstas e realizadas;
- i) apresentar relatórios parciais, quando solicitado;
- j) apresentar os resultados alcançados no desenvolvimento do Projeto por meio de Relatório Final, ao término do projeto;
- k) indicar no Plano de Atividades (Anexo I) a carga horária semanal de dedicação ao desenvolvimento do projeto do(a) coordenador(a) do projeto, do(a) participante servidor(a) colaborador(a) e dos participantes estudantes colaboradores;
- l) desenvolver as atividades previstas no Plano de Atividades proposto, de acordo com a carga horária de dedicação indicada.

6.2. O(A) Participante servidor(a) colaborador(a) deve;

- a) ser servidor(a) do IFRO;
- b) desenvolver as atividades previstas no Plano de Atividades proposto, de acordo com a carga horária de dedicação indicada, sob a supervisão do(a) coordenador(a).
- c) apresentar relatórios parciais das ações sob sua responsabilidade, quando solicitado.

7. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(A) PARTICIPANTE ESTUDANTE COLABORADOR(A)

7.1. O(A) participante colaborador(a) estudante deve:

- a) Estar regularmente matriculado(a) em curso do *campus* a que se destina o projeto.
- b) Desenvolver as atividades previstas no Plano de Atividades proposto, de acordo com a carga horária de dedicação indicada, sob a supervisão do(a) coordenador(a).

8. DO ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE ENSINO E ENVIO DOS RELATÓRIOS FINAIS

8.1. O desenvolvimento dos projetos de ensino será acompanhado pela DE, no âmbito do *campus*.

8.2. Os relatórios finais, de responsabilidade do(a) Coordenador(a) do Projeto de Ensino e do(a) Participante Colaborador(a) Estudante, devem ser enviados pelo(a) Coordenador(a) do Projeto para o e-mail da Comissão Permanente de Avaliação de Projetos de Ensino do *campus* Jaru (cape.jaru@ifro.edu.br), no prazo máximo de 15 (quinze) dias, apresentando seus resultados e estabelecendo um paralelo com os objetivos propostos e as bases que justificaram sua realização.

9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1. Compete ao(à) Coordenador(a) do Projeto encaminhar à DE a solicitação de emissão de Certificados.

9.2. Caberá à DE emitir os certificados de todos os participantes do projeto, conforme solicitação.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A participação nesta seleção implica na aceitação integral, pelos envolvidos no projeto, dos critérios e condições aqui estabelecidos.

10.2. O presente Edital pode ser cancelado ou alterado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações à DE, tampouco aos membros de projetos.

10.3. Toda e qualquer alteração ou substituição no desenvolvimento do projeto e/ou na equipe de trabalho, bem como interrupção ou cancelamento das atividades, deverão ser comunicadas imediatamente, de modo formal, pelo(a) Coordenador(a) do Projeto, à DE do *campus*, juntamente com a respectiva justificativa.

10.4. A não apresentação do relatório de atividades, no prazo definido neste Edital, implicará na inviabilidade de participação com novos projetos de ensino junto ao *campus*, bem como o não recebimento da certificação.

10.5. Os casos omissos neste Edital serão de responsabilidade do *campus*, por meio da DE.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 18/03/2020, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0873094** e o código CRC **0A1F9BBF**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 7/2020/JARU - CGAB/IFRO, DE 17 DE MARÇO DE 2020

ANEXO 1

FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO DE PROJETO DE ENSINO

I. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO DE ENSINO
Título do projeto:
Especificidade do Projeto de Ensino
() Projeto interdisciplinar e/ou integrador.
() Curso de nivelamento.
() Aulas de reforço.

<input type="checkbox"/> Cursos preparatórios para o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) e afins.	
<input type="checkbox"/> Curso preparatório para competição acadêmica.	
<input type="checkbox"/> Ação de assessoramento discente.	
<input type="checkbox"/> Outra prática inovadora de ensino: acolhimento, integração e apresentação.	
Abrangência - Área do conhecimento/disciplina envolvida:	
Abrangência de participantes:	
Abrangência de beneficiários:	
II. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES	
Coordenador(a) do Projeto	
Nome do(a) Coordenador(a):	
Matrícula:	Cargo:
Telefone:	E-mail institucional:
Carga horária de dedicação ao projeto: _____ horas/semana	
Plano de Atividades a serem desenvolvidas pelo(a) Coordenador(a):	
Participante/Servidor(a) colaborador(a) do Projeto	
Nome do(a) Servidor(a) colaborador(a):	
Matrícula:	Cargo:
Telefone:	E-mail institucional:
Carga horária de dedicação ao projeto: _____ horas/semana	
Plano de Atividades do(a) servidor(a) colaborador(a):	
Participantes/estudantes colaboradores	
Nome do(a) estudante colaborador(a):	
Telefone:	E-mail:
Carga horária de dedicação ao projeto: _____ horas/semana	
Plano de Atividades do(a) estudante colaborador(a)	
III. APRESENTAÇÃO DO PROJETO	

1. Introdução
2. Objetivos
 - 2.1. Objetivo geral
 - 2.2. Objetivos específicos
3. Justificativa
4. Referenciais teóricos de embasamento
5. Atividades previstas
6. Metodologias a serem utilizadas
 - 6.1. Cronograma

Ações				

7. Infraestrutura e materiais de consumo
8. Resultados esperados
9. Acompanhamento e avaliação do projeto
10. Referências bibliográficas

Jaru, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) coordenador(a)

Assinatura do(a) coordenador(a) do curso

() Deferido () Indeferido. Motivo:

Jaru, ____ de _____ de 2020

Direção de Ensino

ANEXO II
EDITAL Nº 7/2020/JARU - CGAB/IFRO, DE 17 DE MARÇO DE 2020
TERMO DE COMPROMISSO DO(A) PARTICIPANTE SERVIDOR(A)-COLABORADOR(A)

Eu, _____, servidor(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia,
Cargo _____, Matrícula nº _____ lotado(a) no *campus*

_____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____

_____ declaro, para os devidos fins, que tenho ciência dos compromissos e atividades sob minha responsabilidade, de
acordo com o Plano de Atividades do Servidor Colaborador do Projeto

_____, e comprometo-me a cumpri-las integralmente, sob a orientação do(a) coordenador(a)
_____.

Jaru, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) Participante Servidor(a)-Colaborador(a)

ANEXO III
EDITAL Nº 7/2020/JARU - CGAB/IFRO, DE 17 DE MARÇO DE 2020

TERMO DE COMPROMISSO DO(A) PARTICIPANTE ESTUDANTE- COLABORADOR(A)

Eu,____, estudante regularmente matriculado(a) no curso _____, *campus* Jarú, titular do CPF _____, declaro ter ciência dos requisitos e compromissos de Participante Estudante-Colaborador(a) constantes no Edital _____, bem como das atividades sob minha responsabilidade, de acordo com o Plano de Atividades do(a) Participante Estudante-Colaborador(a) do Projeto _____, e comprometo-me a cumpri-las integralmente, sob a orientação do(a) coordenador(a)_ _____.

Declaro ainda estar ciente de que, caso não cumpra as atividades a mim atribuídas no Plano de Atividades, poderei ser desvinculado do projeto.

Local e data. _____

Assinatura do(a) participante-colaborador(a) _____

Assinatura do Responsável legal (quando estudante menor de 18 anos)

**ANEXO IV
EDITAL Nº 7/2020/JARU - CGAB/IFRO, DE 17 DE MARÇO DE 2020
RELATÓRIO FINAL**

1. Título do projeto:
2. Equipe do projeto:
2.1. Coordenador(a)
Nome:
Carga horária semanal:
Carga horária total:
2.2. Servidor(a) colaborador(a)
Nome:
Carga horária semanal:

Carga horária total:
2.3. Estudante colaborador(a)
Nome:
Carga horária semanal:
Carga horária total:
3. Atividades realizadas
4. Avaliação (conforme objetivos e metodologias propostos):
5. Resultados alcançados: (Anexar materiais tais como, fotos, textos e outros que achar pertinente)
Jaru, ____ de _____ de 2020.
Assinatura do(a) coordenador(a)
Assinatura do(a) coordenador(a) de curso

() Deferido () Indeferido. Motivo:

Jaru, ____ de _____ de 2020

Direção de Ensino